

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**DECRETO N.º . 159/2013**

**Data: 10 de Setembro de 2013**

**SÚMULA** *“Convoca a I Conferência Municipal de Cultura de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e dá outras Providências.”*

O Sr. **Arion Silveira**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições: convoca à **I Conferência Municipal de Cultura** e torna público seu **Regimento Interno**;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Nova Monte Verde, a realizar-se no 20 de setembro de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** I Conferência Municipal de Cultura de Nova Monte Verde terá como tema central: **"AS DIRETRIZES PARA O PLANO DE CULTURA"**.

**Art. 3º** A I Conferência Municipal de Cultura de Nova Monte Verde tem por objetivos:

- I** - Discutir a cultura do município nos seus aspectos, de produção simbólica, da memória, da participação social, da gestão e da plena cidadania;
- II** - Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
- III** - Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- IV** – Buscar formas para o acesso dos habitantes de Nova Monte Verde à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- V** - Consolidar os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- VI** - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e a sociedade civil;
- VII** - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
- VIII** - Elaborar estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura e dos Sistemas de Informações e Indicadores Culturais;
- IX** - Coletar subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Cultura;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**Art. 4º** A I Conferência Municipal de Cultura de Nova Monte Verde será presidida pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 5º** As despesas para realização da I Conferência Municipal de Cultura de Nova Monte Verde, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

**Art. 6º** Fica a Secretária Municipal de Cultura e Turismo autorizada a:

**I** – aprovar e fazer publicar o Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Nova Monte Verde;

**II** – exercer a coordenação executiva da I Conferência Municipal de Cultura de Nova Monte Verde;

**III** - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao decreto nº 154.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, em 10 de setembro de 2013.

**Arion Silveira**  
**Prefeito Municipal**